



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios
Direção Geral

EDITAL Nº 01/2019/DG-IFAL – **RETIFICAÇÃO** - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Direção Geral do Campus Palmeira dos Índios, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 54/CS de 23/12/2013 e atualizada em 2017, conforme estabelece a Resolução nº 16, de 11 de dezembro de 2017; torna pública a **retificação do edital nº 01/2019/DG-IFAL, nos itens 6.1 e 6.2, a saber:**

RETIFICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ESTUDANTES QUE NÃO PREENCHERAM O QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 ETAPA 1 – PREENCHIMENTO E ENVIO ELETRÔNICO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

6.1.1 O/A estudante deverá preencher o Questionário Socioeconômico **disponibilizado no link: <https://goo.gl/forms/SLq8ZqfpWWf4KFAX2>** divulgado no site do Campus Palmeira dos Índios **<http://www.palmeira.ifal.edu.br/>**. Para preenchimento do questionário, será necessário que o/a estudante possua conta de e-mail no *G-mail*.

6.1.2 No preenchimento do questionário o/a estudante deve selecionar os programas que tem interesse em concorrer, é permitida a múltipla escolha.

até o dia 22/03/2019 às

16h.

6.1.4 Apenas participará da próxima etapa do processo de seleção o/a estudante que tiver preenchido o Questionário Socioeconômico; o não preenchimento acarretará na impossibilidade do/a estudante seguir adiante no processo de seleção.

6.2 ETAPA 2 – ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO, DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.2.1 Nessa etapa, que ocorrerá **até às 16h do dia 22.03.2019**; o/a candidato/a entregará no Serviço Social, localizado na sala 21 no térreo do Campus Palmeira dos Índios, a ficha de inscrição e de composição familiar preenchidas, conforme os modelos em anexo no edital 001/2019/DG-IFAL Campus Palmeira dos Índios e cópias de todos os documentos que se enquadrem na situação do/a estudante.

6.2.2 No prazo estabelecido para essa etapa, o/a estudante deverá apresentar a documentação completa; a pendência de qualquer documento, no final do prazo estabelecido para esse fim, acarretará na impossibilidade do/a estudante seguir adiante no processo de seleção.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá conferência de documentos no momento da entrega, portanto confirmam tudo antes de se dirigir ao setor de serviço social.
2. Este edital de retificação não se aplica para estudantes que já preencheram o questionário. Estes devem entregar a documentação no período estipulado – 21.03.2019.

Ana Quitéria Menezes de Oliveira Silva
Diretora Geral